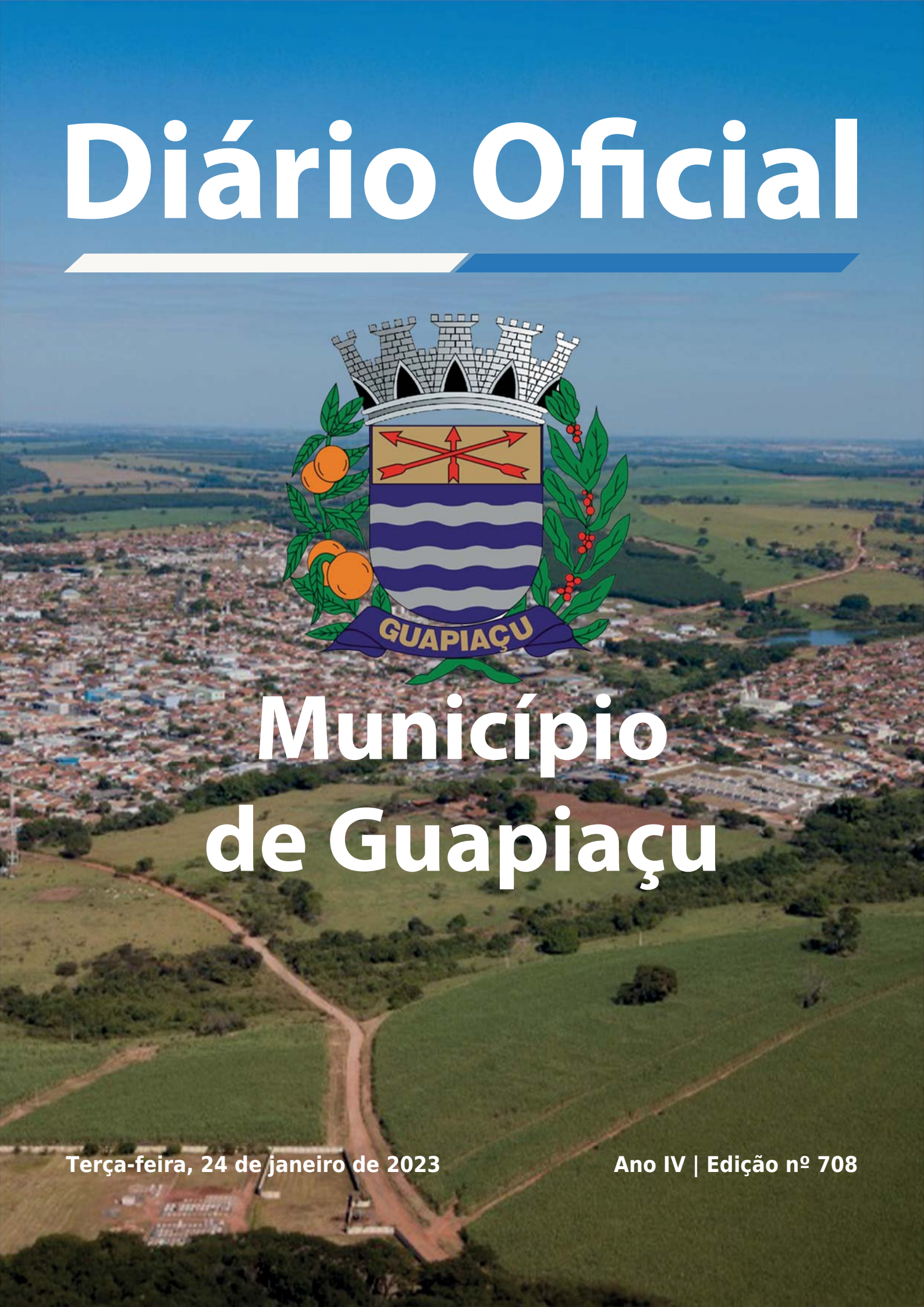
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 708

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Secretaria da Educação e Cultura 5
Outros Atos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Governo Municipal de Guapiaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Processo Seletivo 01/2022, deste Executivo; **RESOLVE**:- **I)** Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de professores para o ano letivo de 2023 (Contrato por Prazo Determinado), nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.2002, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Educação (Rua das Palmeiras n.º 1045), nos dias **25.01.2023, 26.01.2023 e 27.01.2023**, no período das 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs, para entrega dos seguinte documentos:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF - Dependentes para salário família até 14 anos ou para IRRF até 21 anos ou ainda 24 anos se estiver cursando nível superior (em caso de cursando trazer comprovante de matricula da faculdade);
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento); e
q) Carteira de Trabalho – Física ou Digital (imprimir dados pessoais da carteira digital);
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível da Secretaria Municipal de Educação);
u) Se estiver com aulas atribuídas em outro órgão educacional, deverá apresentar declaração de horário para acúmulo de cargo.
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível na Secretaria)

Rua das Palmeiras, nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Governo Municipal de Guapiaçu

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia 01.02.2023.

III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

PROFESSOR III APOIO – HISTÓRIA

Classificação	NOME
7º	ITALO RODRIGUES BORTOLOTO
8º	EDUARDO SQUECOLA SOTANA

PROFESSOR III APOIO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	NOME
11º	PAULO MARCIO TAVEIRA VARGAS
12º	GUTEMBERGUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR
13º	ANDERSON LUIS BOA SORTE

IV) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecerem no prazo fixado de 72 horas (03 dias) (25.01.2023 à 27.01.2023), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo 01/2022 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida disciplina. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na imprensa
Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 24 de Janeiro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Outros Atos

Secretaria Municipal de Guapiaçu

CADASTRO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu, nos termos da Lei Orgânica e demais legislações vigentes, tona público a abertura de Cadastro Emergencial para contratação em caráter excepcional de professores do ensino fundamental II, para o ano letivo de 2023, a critério da administração, para dar continuidade sem prejuízos pedagógicos aos nossos alunos da rede municipal de ensino.

Os efeitos desse cadastramento encerrar-se assim que homologados os resultados finais de processo seletivo de provas e títulos com tramites em andamento.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Guapiaçu.

0 candidato deve comparecer ao local para realizar a sua inscrição e a entrega de documentação necessária aos tramites.

Local: Rua das Palmeiras, 1045 – Centro – Secretaria Municipal de Educação de Guapiaçu

Data: 25.01.2023

Horário: 09h as 11:00 e das 13h as 15h

Documentos necessários: Ficha de Inscrição preenchida na Secretaria Municipal de Educação, cópia simples de: RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade de acordo com o pré-requisito. comprovante de títulos e de tempo de serviço e certidão de nascimento de filhos (se for o caso).
Os cargos pré-requisitos e jornada de trabalho são os estabelecidos na tabela seguinte:

DA CLASSIFICAÇÃO

CARGO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Professor III Apoio – Arte	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas
Professor III Apoio Inglês	Licenciatura Plena com habilitação na area específica.	Ate 40 horas/aulas

A classificação se dará a partir da pontuação dos professores por meio de prova de títulos e tempo de serviço. Com pontuação estabelecida na tabela seguinte:

TÍTULOS	VALOR UNITARIO	NOTA MAXIMA
Tempo de serviço no magistério público official e privado até a data de 30 novembro de 2022.	0,001/dia	---
Certificado de cursos, com carga horária minima de 30 horas, no campo de atuação, expedido por órgão público ou particular, realizados nos últimos 03 (três anos), observada a data limite de 30 de novembro de 2022.	0,25	1,00
Certificado de curso de aperfeiçoamento, com carga horária minima de 180 horas, no campo de atuação, expedido por órgao público ou privado.	1,0	2,0
Certificado de conclusão em curso de pós-graduação, em nível de especialização Lato-Sensu, com carga horária minima de 360 horas, na área educacional.	2,0	4.0
Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área de educacional.	5,0	5.0
Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado na área educacional.	8,0	8.0

Rua das Palmeiras ,Nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Guapiaçu

CRONOGRAMA

Para que se organize o cadastro emergencial e prevendo as necessidades, segue-se o seguinte cronograma:

Inscrições	Dia 25.01.2023
Divulgação dos resultados e classificação	Dia 26.01.2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Guapiaçu.
Apresentação de recursos	Dia 27.01.2023, das 8h as 11h, na Secretaria Municipal de Educação.
Julgamento dos recursos, resultado final e homologação	Dia 27.01.2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, após verificação dos recursos (caso necesário).
Convocação para entrega das documentações	Dia 27.01.2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Educação
Entrega das documentações	Dias 29.01.2023 e 30.01.2023
Atribuição das aulas	Dia 31.01.2023, as 09h, na Secretaria Municipal de Educação.

CRITERIOS DE DESEMPATE

0 candidato que tiver maior idade no ato da inscrição e preenchimento da ficha de inscrição.

0 candidato que tiver maior pontuação no item "tempo de serviço no magistério público oficial".

0 candidato que tiver o maior número de filhos.

CRITERIOS PARA CONVOCAÇÃO

O presente Cadastro Emergencial não suspende a validade do Processo Seletivo 01/2022.

Os candidatos aprovados em cada disciplina do Cadastro Emergencial, serão convocados após findar a lista da respectiva disciplina daqueles aprovados no Processo Seletivo 01/2022.

O presente Cadastro Emergencial visa garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município aos alunos, nos casos em que a demanda por docente supere no número de candidatos aprovados no referido Processo Seletivo 01/2022.

Sem mais, publica-se.

Guapiaçu-sp, 24 de Janeiro de 2023.

DENISE DE FERNANDO
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua das Palmeiras ,Nº 1045 – Centro – CEP 15110-000 – Guapiaçu – SP – Fone/Fax: 3267-3781 – e-mail: educguap@yahoo.com.br